RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	29/10/2025	24/11/2025
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS (CONFORME DEMANDA)	CONFORME NECESSIDADE DA FMS	CONFORME NECESSIDADE DA FMS

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940412800212025

PORTARIA Nº 17/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 07/2025 e Nº 08/2025. O Presidente da Fundação Wall Ferraz, KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pela Fundação Wall Ferraz, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, matrícula 114014, ocupante do cargo de Assistente Técnico, e FERNANDO SANTOS ARCOVERDE, matrícula 114112, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, da Fundação Wall Ferraz, para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização Contratual. Art. 2º A comissão será composta por Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro, na função de Gestora, e Fernando Santos Arcoverde, na função de Fiscal. Art. 3º Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 07/2025, firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, INOVAÇÃO, ENSINO E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – FAIFPI, CNPJ 55.297.697/0001-04, e contrato nº 08/2025, firmado com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PI, CNPJ 03.809.074/0001-61, durante toda a vigência e eventuais ajustes, ou até que seja determinada nova designação. Art. 4º Compete ao Gestor adotar todas as providências necessárias à adequada gestão das contratações, observando as normas gerais de licitações e contratos, e ao Fiscal comunicar ao Gestor quaisquer ocorrências relacionadas à execução contratual, propondo as medidas corretivas cabíveis. Parágrafo único. As decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser submetidas ao Gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

ID: 000940412800222025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094.000405/2025-19. CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROJETO QUALIFICA TERESINA: PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR VOLTADOS À CAPACITAÇÃO DE PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, NOS TERMOS DO ART. 75, VX, DA LEI Nº 14.133/21. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, inscrita no CNPJ nº 02.344.122/0001-20, com sede e administração na Rua Firmino Pires nº 379, Centro sul, no Edifício Saraiva Center-2º andar, CEP: 64001-901 Teresina (PI) no CNPJ: 02.344.122/0001-20, Teresina (PI), neste ato representado por KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, nomeado por meio do Decreto nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF nº 077.***.***-04 , Portador do RG 18***51-SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, Teresina/PI e de outro lado o SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.809.074/0001-61, com sede na Avenida industrial Gil Martins nº 1810, Edifício Alban Franco, CEP 64.017-650, Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ROGER DE CARVALHO JACOB, CPF nº 462.***.***-34, RG 0922***90 SSP/RJ, residente e domiciliado nesta capital resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com o processo administrativo nº 00094.000405/2025-19 em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante clausulas e condições que se seguem: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente contrato tem por objeto a execução de 06 (seis) cursos de qualificação profissional do PROJETO QUALIFICA TERESINA: PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI. 1.2. Descrição dos cursos a serem executados pelo SENA/PI:

CURSO	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE TURMAS	QUANT. DE ALUNO POR TURMA	QUANT. TOTAL DE ALUNOS	CUSTO TOTAL POR CURSO
MECÂNICA DE MOTOS	80	4	20	80	R$ 102.400,00
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS	80	4	20	80	R$ 102.400,00
PEDREIRO	80	4	20	80	R$ 102.400,00
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SPLIT(AR-CONDICIONADO)	60	4	20	80	R$ 76.800,00
PEDREIRO DE REVESTIMENTO	60	4	20	80	R$ 76.800,00
BOMBEIRO HIDRÁULICO	60	4	20	80	R$ 76.800,00
VALOR TOTAL					R$ 537.600,00
ETAPA DE PLANEJAMENTO					R$ 2.007,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte quatro) meses, contados da assinatura do contrato, para a execução integral dos 06 (cursos). 2.2. A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5(cinco) anos, conforme especifica o art. 106 da Lei 14.133/202 1. Parágrafo 1º. Em observância ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso o objeto do contrato não seja concluído dentro do prazo inicialmente estabelecido, a vigência será prorrogada automaticamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao contratado em caso de descumprimento de suas obrigações. Parágrafo 2º. A Administração poderá formalizar a prorrogação mediante termo aditivo, quando houver necessidade de ajuste do cronograma de execução ou da data de vigência do contrato, sem alteração do objeto contratual. 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 2.3. A prorrogação de que trata este item 2 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO. 5.1. O valor previsto para a presente contratação é de R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), para execução dos cursos e R$ 2.007,50 (dois mil e sete reais e cinquenta centavos), para etapa de planejamento. 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Wall Ferraz, na dotação abaixo discriminada: I – Dotação para execução dos cursos: a) Unidade Orçamentária: 24001 - Fundação Wall Ferraz; b) Classificação Funcional/Programática: 24001.11363.0002.2629 - Projeto Motivar e Profissionalizar Teresina; c) Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; d) Fonte de Recurso: 700110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União-Convênios. II – Dotação para planejamento: a) Unidade Orçamentária: 24001 - Fundação Wall Ferraz; b) Classificação Funcional/Programática: 24001.11363.0002.2629 - Projeto Motivar e Profissionalizar Teresina; c) Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; d) Fonte de Recurso: 500110 - Recursos não Vinculados de Impostos-Convênios. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, CONTRATANTE. ROGER DE CARVALHO JACOB, DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI. 25 DE OUTUBRO DE 2025.

Ineditorial

ID: 000420412800232025

COMUNICADO. L R C FREITAS LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES, CNPJ Nº 06.830.734/0001-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Renovação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) do seu Aterro de Pequeno porte, localizado no bairro Angelim, Teresina-PI.

ID: 000420412800242025

COMUNICADO. A empresa VIVA MAIS FARMA LTDA, CNPJ 42.964.314/0001-54, localizada no CJ Renascença II, Quadra 52, casa 01/B, CEP 64.082-550, Teresina – PI, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Meio Ambiente, para o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, processo 3728/2025.